**LEI Nº 5.260 DE 14 DE JUNHO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado a custear as despesas e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas Rs, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias e financeiras:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.06- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.06..08. Assistência Social

02.06..08.243. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.06..08.243.0027. Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente

02.06..08.243.0027.2.039. MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.........R$ 1.500,00

# TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL................. ...............................R$ 1.500,00

# Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.06- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.06..08.243.0027.2.039. MANUTENÇÃO DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$ 1.500,00

# TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....................................R$ 1.500,00

# Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 041/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 09 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal de Getúlio Vargas, a abrir no Orçamento Programa de 2.017, um Crédito Especial, no valor de R$ 1.500,00, relativa aos Conselheiros Tutelares, para adequação contábil da escrituração.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta